



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

v. 102

n. 93

São Paulo

terça-feira, 19 de maio de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.848, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 1005/91,
do Deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde situada na Capital

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Zeilival Brusca-gin" a Unidade Básica de Saúde da Vila Califórnia, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

LEI Nº 7.849, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.053/91,
do deputado Edson Ferrari)

Institui a "Semana de Incentivo à doação de órgãos humanos para transplantes"

O Presidente da Assembléia Legislativa, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituída a "Semana de incentivo à doação de órgãos humanos para transplantes", a ser realizada, anualmente, de 1º a 7 de abril.

Parágrafo único — O Programa das atividades da "Semana de incentivo à doação de órgãos humanos para transplantes" será estabelecido pela Secretaria da Saúde e pelo SUDS (Sistema Unificado Descentralizado de Saúde), visando ao aperfeiçoamento de todas as atividades voltadas para o incentivo à doação de órgãos humanos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

Seção I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	2	Melo Ambiente	23
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Secretaria do Menor	26
Trabalho e Promoção Social	3	Procuradoria Geral do Estado	26
Segurança Pública	4	Transportes Metropolitanos	26
Fazenda	11	Universidade de São Paulo	27
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12	Universidade Estadual Paulista	27
Saúde	17
Energia e Saneamento	22	Ministério Público	28
Infra-Estrutura Viária	22	Tribunal de Contas	29
Administração e Modernização	23	Ediais	31
do Serviço Público	23	Concursos	33
Cultura	23	Assembléia Legislativa	90
Ciência, Tecnologia e	23	Diário dos Municípios	101
Desenvolvimento Econômico	23	Ministérios e Órgãos Federais	104
Esportes e Turismo	23

LEI Nº 7.850, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 838/91, do deputado Marcelo Gonçalves)

Institui o "Dia Estadual do Doador de Sangue"

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o "Dia Estadual do Doador de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

LEI Nº 7.851, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 485/91,
do deputado Campos Machado)

Inclui evento no calendário turístico do Estado

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluído no calendário turístico do Estado de São Paulo o "Congresso Internacional de Hospedagem e Turismo", realizado, anualmente, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Valdemar Corauct Sobrinho

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

LEI Nº 7.852, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.114/91, do deputado Jayme Gimenez)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tabatinga

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Dirceu Sgarbi" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Planalto, em Tabatinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

LEI Nº 7.853, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 173/91,
do deputado Israel Zekcer)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de proteção de chumbo em pessoas submetidas a exames radiográficos

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a ser obrigatório nos setores de radiografia, públicos e privados, o uso de proteção à base de chumbo, nas áreas do corpo que não devam ser radiografadas, em adultos e crianças quando submetidos a exames, bem como a fixação de cartazes, em locais onde possam ser vistos facilmente, expondo as razões desta medida.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

LEI Nº 7.854, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 1073/91,
do Deputado De Velasco)

Dá denominação a Centro de Saúde situado na Capital

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Nanci Abranches" o Centro de Saúde de Caxingui, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992.

CARLOS APOLINÁRIO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

LEI Nº 7.855, DE 18 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 744/91,
do deputado Antonio Salim Curtati)

Dá denominação à SP-55 e a trecho de acesso da SP-248/55

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Conego Domênico Rangoni" o trecho da Via Calçeta compreendido entre Cubatão e Guarujá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1992

CARLOS APOLINÁRIO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de maio de 1992.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de maio — Terça-feira

8h30 Chegada no Aeroporto de Cumbica - Guarulhos.